ESTADO DO Piauí
Prefeitura Municipal de Oeiras
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

portadorA do CPF nº 017.786.423-06. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 14.422,08 ((quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Oeiras – PI, 20 de Junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oeiras – PI | CNPJ: 06.553.937/0001-70
Praça das Vitorias, nº 35, CENTRO – CEP 64.500-000, Oeiras, Piauí, Brasil
https://oeiras.pi.gov.br/

ID: 9BDF1C3DB5154

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE DOCUMENTOS E EVENTOS JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UNIÃO COM FUNDAMENTO NA LEI 14.399/2022 NO ORÇAMENTO CORRENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS, NA FORMA DO ART. 43, IV DA LEI FEDERAL 4.320/64.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADO: FABIANA DIAS DE SOUSA - ME.
CNPJ: 41.091.248/0001-92.
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, ANDAR L4 LOJA 415G H, 911, PORENQUANTO, Teresina, Piauí.
VALOR GLOBAL: 14.422,08 (quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: UNIDADE: 02 10 00 SECRETARIA DE CULTURA **CLASSIFICAÇÃO**: 13.392.0038.2290.0000 Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UNIÃO COM FUNDAMENTO NA LEI 14.399/2022 NO ORÇAMENTO CORRENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS, NA FORMA DO ART. 43, IV DA LEI FEDERAL 4.320/64.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2024

OEIRAS(PI), 24 de junho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: E7794F2922F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20242506
Contratação Direta
Contrato nº 062/2024
Objeto: O Contratado se obriga a prestar, com zelo e eficiência, observados os princípios de conduta ética e exigidos pela Administração Pública, os seus serviços profissionais ao Contratante, na cidade de Coivaras, Estado do Piauí, comprometendo-se a executar os serviços inerentes ao cargo de Motorista, com execução na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Soldado Cruz, 525, Centro, Coivaras – PI.
Contratado: RAIMUNDO NONATO GOMES DE CARVALHO , CPF nº 805.799.733-87.
Salário mensal: O Contratante pagará ao Contratado, em contraprestação dos serviços, o valor R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais) mensais, conforme sua jornada de trabalho, podendo ser reajustado anualmente de acordo com os índices utilizados pelo governo federal, deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por Lei
Vigência do contrato: O presente instrumento terá sua vigência retroagindo a partir de 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

ID: 4BC3014996E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

DECRETO Nº 011/2024

"Institui grupo de trabalho para revisão da legislação dos servidores administrativos".

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO A necessidade de promover a reestruturação e readequação do regime jurídico dos servidores do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a prestação de serviços públicos mais eficiente;

CONSIDERANDO as vedações previstas na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO as vedações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para revisão da legislação do regime jurídico dos servidores efetivos do poder executivo, denominado GTReg.

§1º O GTReg é composto por:
I – Secretário Municipal de Administração;
II – Representante do sindicato....
III – Representante do sindicato...
§2º O GTReg será auxiliado por assessora jurídica disponibilizada pelo Município de coivaras.

Art. 2º O GTReg terá como atribuição:
I – Compilar as legislações atuais que tratam de direitos, deveres, obrigações e vantagens referentes aos servidores administrativos do poder executivo municipal;
II - Apresentar minuta de projeto de lei que consolide o regime jurídico dos servidores administrativos, contemplando direitos, deveres, obrigações, proibições, desenvolvimento funcional, cargos e seus respectivos quantitativos e atribuições, bem como outras matérias que julgar pertinentes.

Art. 3º O GTReg apresentará ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, minuta de projeto de lei para avaliação e deliberação.

Art. 4º Entende-se como servidor administrativo todos os servidores efetivos do poder executivo, exceto os servidores da Educação e da Saúde, que possuem plano de carreira específico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Coivaras – PI, 26 de junho de 2024.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO:35394056315 Assinado de forma digital por MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO:35394056315 Dados: 2024.06.25 10:55:30 -03'00'

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal de Coivaras